



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222



Lei nº 836 de 28 de Março de 2005

"Cria cargo no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Gonçalves"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o seguinte Cargo de Provimento Efetivo, no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Gonçalves:

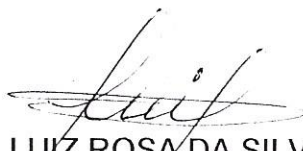
- 01 (um) cargo de Agente de Administração I, símbolo: CE-3, vencimento: R\$ 423,78 (quatrocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).

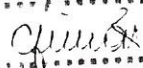
Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Lei, serão usados recursos provenientes de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 28 de Março de 2005.


LUIZ ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em: 28 / 03 / 05

ASSINATURA